



**EDITAL N° 002/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR NÍVEL II PARA ATUAR  
COMO MEDIADOR PEDAGÓGICO NO PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO  
DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no uso de suas atribuições legais:

**TORNAM PÚBLICO**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Nível II para atuar como Mediador Pedagógico no PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ, na modalidade de educação a distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Nível II para atuar como Mediador Pedagógico no PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ, modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Resolução nº 252/2025-SETI, de 07 de novembro de 2025.

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD), como órgão participante da oferta do PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor Nível II para atuar como Mediador Pedagógico no projeto supracitado.

2.2. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).



2.3. As inscrições para o presente Edital serão gratuitas e realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

2.4. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO e as normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão, para realização do processo seletivo.

2.5 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA**

3.1. Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos requisitos a seguir:

3.1.1. Ser licenciado em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu Especialista, reconhecidos pelo MEC.

3.1.2. Ter experiência de, no mínimo, dois anos de exercício no Ensino Superior como docente.

3.1.3. Possuir experiências em docência e/ou pesquisa e/ou extensão relacionada a área pretendida.

3.1.4. Atender os critérios para a concessão de bolsa, de acordo com a Resolução nº 252/2025-SETI de 7 de novembro de 2025 e concordar com o valor da bolsa.

a) **Professor Nível II:** valor de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para exercer o papel de mediador pedagógico, colaborando na execução das atividades propostas, no suporte metodológico aos participantes e no fortalecimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, no período de implementação do projeto.

### **4. DO QUADRO DE VAGAS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES:**

4.1. O quadro de vagas para Professor Nível II será de acordo com o quadro abaixo:

Vaga	Nº de vagas	Carga horária
<b>Mediador Pedagógico</b> para atuar nos cursos microcredenciais do Projeto de Extensão Educação Digital e Híbrida: Saberes Pedagógicos de Professores da Educação Básica de Cantagalo – Paraná: Curso 1: Recursos Digitais para o Ensino Híbrido; Curso 2: Metodologias Inovativas e Tecnologias Digitais; Curso 3: Avaliação Digital e Feedback Construtivo; Curso 4: Inteligência Artificial Generativa na Educação; Curso 5: Cidadania Digital e Segurança Online; Curso 6: Design de Experiências de Aprendizagem em Educação Digital e Híbrida; Curso 7: Práticas Pedagógicas e Educação Digital e Híbrida.	03	20h/ semanais



4.2. As atribuições do bolsista são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio a ser assinado quando da convocação para exercer a função e compreendem:

- a) realizar junto com a coordenação de curso, a conferência inicial do curso microcredencial, em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso, de forma a indicar aos estudantes o processo de realização das ações didáticas e de pesquisa;
- b) atuar como mediador pedagógico nas atividades de ensino, extensão e pesquisa do projeto;
- c) manter contato com o aluno ao longo do curso em consonância com o desenvolvimento da trilha formativa, por meio de: grupos de estudos/ orientação, entre outros;
- d) orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas no curso auxiliando o aluno a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos;
- e) contribuir com sugestões de referência bibliográfica, métodos e técnicas de ensino, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao cursista;
- f) Realizar mentorias online regulares, por meio de encontros síncronos agendados previamente, com foco no acompanhamento do percurso formativo dos estudantes;
- g) Promover a escuta ativa, o acolhimento e o suporte pedagógico necessário ao enfrentamento de desafios acadêmicos e organizacionais;
- h) Orientar os cursistas quanto à organização dos estudos, aproveitamento das atividades e utilização adequada dos recursos do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- i) Incentivar a participação nas atividades síncronas e assíncronas, estimulando o engajamento e a permanência no curso;
- j) Mediar as relações entre os cursistas e a equipe docente e de coordenação, contribuindo para a resolução de dúvidas, conflitos ou demandas específicas;
- k) elaborar e entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;
- l) desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino;
- m) contribuir para a integração das ações do projeto com a comunidade e com as políticas públicas estaduais;
- n) ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação;
- o) ter disponibilidade para acompanhar presencialmente as atividades do curso/projeto;
- p) apoiar a disseminação dos resultados e boas práticas do projeto, articulando-se com a coordenação.

4.3. As obrigações dos bolsistas são:



- I - Realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- II - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence;
- III - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas;
- IV - Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- V - Devolver à Fundação de Apoio da Unicentro eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VI - Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- VII - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.3.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

5.1. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

5.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga;

5.3. O período de inscrições terá início às 8h (oito horas) do dia **27 de março de 2026 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 07 de abril de 2026**, mediante o preenchimento on-line do Requerimento de Inscrição disponível em [https://evento.unicentro.br/site/mediador\\_cantagalo/2026/1](https://evento.unicentro.br/site/mediador_cantagalo/2026/1).

5.4. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

5.5. No ato da inscrição, no endereço [https://evento.unicentro.br/site/mediador\\_cantagalo/2026/1](https://evento.unicentro.br/site/mediador_cantagalo/2026/1), o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

5.5.1. Documentos para **Professor Nível II - Mediador Pedagógico**:

- a) Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;
- b) Diploma de Licenciado e Diploma de Pós-Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;



c) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo dois anos no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas;

d) Memorial Descritivo: constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionadas com a área pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função (anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo II)

5.6. O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.8. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

5.9. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso.

5.10. A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.11. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.

5.12. O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD.

5.13. O NEAD emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 3, 4 e 5 deste Edital.

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

6.3. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

6.4. O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço no sítio da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/> e do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/>.



## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. O processo de seleção consistirá em prova escrita de caráter eliminatório:

7.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato apresenta, formalmente, por meio de um Memorial Descritivo, com avaliação realizada por banca examinadora, conforme anexo II.

7.2. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

7.3. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem.

- a) Maior tempo de experiência em docência na área do projeto;
- b) Maior idade.

7.4. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

## **8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

8.1. A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

9.1. A avaliação do memorial descritivo postado no ato da inscrição, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no anexo II.

9.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do Anexo II, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3. O Edital de Resultados será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

9.4. Caberá pedido de recurso do resultado ao NEAD/UNICENTRO pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;



b) ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo;

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal.

9.6. Para os recursos previstos no item 9.4, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br). Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;

b) Constar nome completo e número de inscrição

9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.4 e 9.6 ou que forem apresentados fora do prazo, não serão analisados.

9.8 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;

9.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.10. O resultado do processo seletivo será publicado pelo NEAD/UVPR/UNICENTRO, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no site do NEAD <https://ead.unicentro.br/editais/> e <https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/>.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

10.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, conforme as disciplinas são ofertadas, no período de vigência do projeto de extensão, entre abril e dezembro de 2026.

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



10.4. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em outras atividades do projeto (workshop) diferentes à do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em outras atividades do projeto (workshop) diferentes daquela que foi inicialmente aprovado.

10.5. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro (<https://ead.unicentro.br/editais/>) e da UVPR (<https://www.uvpr.pr.gov.br/editais/>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UNICENTRO.

## **11. OUTRAS INFORMAÇÕES**

11.1. Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

Guarapuava, 27 de março de 2026

### **PUBLIQUE-SE**

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

**Sandra Aparecida Machado**  
Coordenadora do Projeto

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR NÍVEL II PARA ATUAR  
COMO MEDIADOR PEDAGÓGICO NO PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO  
DIGITAL E HÍBRIDA: SABERES PEDAGÓGICOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA DE CANTAGALO – PARANÁ**



**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	27/03/2026
2°	Período de inscrições	27/03 a 07/04/2026
3°	Publicação das Inscrições Homologadas	10/04/2026
4°	Período de Recurso das Homologações	13/04/2026
5°	Realização de análise do memorial	14 e 15/04/2026
6°	Publicação do Edital de resultados	16/04/2026
7°	Prazo para interposição de recursos	17/04/2026
8°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	22/04/2026



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



**ANEXO II DO EDITAL N° 002/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

**TÓPICOS A SEREM AVALIADOS**

1. Coerência na descrição das diversas etapas do memorial	15 pontos
2. Clareza e consistência na redação	10 pontos
3. Convergência da formação, experiência e contribuições na disciplina pretendida (com descrição documentada)	35 pontos
4. Relevância e importância do trabalho desenvolvido na atuação em projetos que envolvem a disciplina (com descrição documentada)	40 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>



**ANEXO III DO EDITAL N° 02/2026 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], portador(a) do RG nº [000.000.000.0] E do CPF nº [000.000.000-00], residente e domiciliado(a) em [INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

**1. Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela [NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO] com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.

**2. Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará o cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.

**3. Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à [NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO] sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[Município), [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO BOLSISTA]